Resolução nº : 1629/2004
Protocolo nº : 189402/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessados : ELIZEU DE MORAES CORREA e LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E :

Deferir aos interessados, o pedido de concessão de acréscimo de 17% (dezessete por cento) no tempo de serviço, até a data de 16.12.1998, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do voto escrito escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, devendo os efeitos aqui determinados serem estendidos a todos os os membros do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA